



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luís Alves***

Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273  
CEP.89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

**DECRETO Nº 039/2005**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a nossa Lei Maior, com suas Emendas, Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.190/2005;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

Função: 04 – Administração

Subfunção: 123- Administração Financeira

Programa: 26 – Gestão Financeira

Recurso: 80 – Recursos Ordinários

Projeto: 1.010 - Elaboração do Plano Diretor

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações----- 17.000,00

**Art. 2º** Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, na importância de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais):

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serv. Urbanos

Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

15.452.0028.1.002 – Obras de Infra-Estrutura Viária

(261) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ----- 17.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves (SC), 29 de Junho de 2005

Érico Gielow Neto  
**Prefeito Municipal**

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow  
Secretário de Administração

**PUBLICADO**  
no mural de Publicação Oficial e  
e registro no livro de Publicações, em: